



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

INDICAÇÃO

## **INDICAÇÃO**

Indicamos à mesa, na forma Regimental, que seja encaminhado expediente com mensagem e cópia ao Exmo. Sr. Lucio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal, no sentido de REGULAMENTAR NORMAS DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, E AS CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO E CONDUÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS, MOTONETAS E MOTOCICLETAS ELÉTRICAS, COM VISTAS A GARANTIR A SEGURANÇA VIÁRIA, PROTEGER A INTEGRIDADE DOS CONDUTORES E DEMAIS USUÁRIOS DO TRÂNSITO, E HARMONIZAR O USO DESTES VEÍCULOS COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB).

## **JUSTIFICATIVA**

Nos últimos anos, observamos um crescimento expressivo na utilização de bicicletas elétricas, motonetas e motocicletas elétricas como meio de transporte urbano. Essa tendência reflete avanços tecnológicos e mudanças no comportamento da população, que busca alternativas mais econômicas e sustentáveis. Contudo, esse aumento trouxe também desafios à segurança viária, especialmente pela ausência de regulamentações específicas que orientem o uso adequado desses veículos.

É notório que muitos condutores, inclusive menores de idade, utilizam tais veículos sem o devido preparo, sem equipamentos obrigatórios e em desacordo com as normas de trânsito vigentes. Essa realidade expõe não apenas os próprios condutores, mas também pedestres e demais usuários das vias públicas a riscos significativos. A falta de capacetes, sinalização adequada, limites de velocidade e regras claras de circulação contribui para o aumento de acidentes e conflitos no trânsito.

Diante disso, torna-se urgente a regulamentação municipal que estabeleça normas de segurança, defina os equipamentos obrigatórios e determine as condições de circulação e condução desses veículos. Tal medida visa harmonizar o uso com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), proteger a integridade física dos condutores e promover um trânsito mais seguro e organizado para todos. A atuação preventiva do Poder Público é essencial para garantir a ordem, a segurança e o bem-estar coletivo.

Assinam em apoio os outros 8 vereadores.

Sala das Sessões Antônio Arcanjo dos Santos Júnior, 2 de outubro de 2025

**Silmara de Souza Braga**  
Vereadora - PP

**Cristiano João Marques**  
Vereador - PP

**Luiz Carlos do Prado Rodrigues**  
Vereador - Podemos

**Leudeiane da Silva Lopes**  
Vereadora - Podemos

**Jose Messias de Souza**  
Vereador - Podemos

**Ruy Fernandes Castelo Branco**  
Vereador - PSDB

**Edmilson Bezerra**  
Vereador - PT

**Tereza de Jesus da Silva Sousa**  
Vereadora - PSDB

**Antonio Coral Costa**  
Vereador - PSDB